

MEMORANDO Nº 0185/2022-SEMAF.

Do: Secretário Municipal de Administração e Finanças

Ao: Setor de Licitação.

Assunto: Providências Cabíveis.

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria Providências Cabíveis referente ao Processo nº 2021/1139180 - Convênio nº 65/2022 Projeto de Revitalização do Hospital Municipal, celebrado entre a SESP (Secretaria de Estado de Saúde Pública) e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim.

São Domingos do Capim, 14 de julho de 2022.

Atenciosamente,

  
**Pedro Corrêa Sodré Júnior**  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

  
K 07/22

CONVÊNIO Nº 65/2022  
PROCESSO Nº 2021/1139180

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
DOMINGOS DO CAPIM, COMO ABAIXO  
MELHOR SE DECLARAM.**

O Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA**, inscrita no CNPJ nº 05.054.929/0001-17, doravante denominada **CONCEDENTE**, situada na Tv. Lomas Valentinas, nº 2190, Bairro do Marco, Belém/PA-CEP: 66.093-677, neste ato representada pelo seu **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, RÔMULO RODOVALHO GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 1621605/SSP/DF e CPF nº 825.101.051-91, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, inscrita no CNPJ nº491.271.442-91, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, PAULO ELSON DA SILVA E SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2480281 – SSP/PA e CPF nº 491.271.442-91, resolvem celebrar o presente Convênio, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no Decreto nº 733/2013, de 13 de maio de 2013 e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante as cláusulas a seguir expostas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto o repasse de valores à Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, visando a **“Revitalização do Hospital Municipal de São Domingos do Capim”**, conforme especificações previstas no Plano de Trabalho, constante nos autos, parte integrante do presente instrumento.





**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente Convênio terá vigência de 12 (dode) meses, contados a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira.

**Parágrafo Primeiro** - A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada ou alterada, por meio de Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

**Parágrafo Segundo** - Quando houver atraso na liberação dos recursos, a vigência será prorrogada "de ofício" pelo Ordenador de Despesa da **CONCEDENTE**, no limite exato do período de atraso verificado.

**Parágrafo Terceiro** - As prorrogações de vigência de que tratam os parágrafos anteriores aplicar-se-ão apenas em relação ao prazo de execução físico-financeira.

**Parágrafo Quarto** - Quando necessária à prorrogação da vigência do Convênio original, a solicitação neste sentido deverá ser apresentada com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término de sua vigência, acompanhada da devida justificativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no **montante de R\$ 1.695.944,02 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)**, sendo repassado pela **SESPA** o valor de **R\$ 1.627.944,02 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)**, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, e previsto na seguinte dotação orçamentária:

**Dotação Orçamentária:** 8289

**Elemento de Despesa:** 444042

**Fonte:** 0103 - 0303 - 0101 - 0301

**Parágrafo Primeiro** – A **CONVENIENTE** participará, a título de contrapartida, com o valor de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento.

**Parágrafo segundo** - O recurso financeiro destinado à execução deste Convênio deverá ser depositado em conta específica, qual seja: Conta corrente n° 0008040575 Agência n° 02 – Banco do Estado do Pará - Banpará.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A **CONCEDENTE** transferirá os recursos previstos na cláusula terceira, em favor do **CONVENENTE**, em conta específica aberta pela **CONVENENTE**, em instituição financeira oficial e somente poderão ser movimentadas para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, em que fique identificado o favorecido e consignada sua destinação, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

**Parágrafo Primeiro** – Os recursos da contrapartida deve também observar o disposto no *caput* da Cláusula Quarta.

**Parágrafo Segundo** - A liberação dos recursos financeiros do Convênio destinados ao cumprimento do objeto obedecerão ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso ali previsto, cuja elaboração terá como parâmetro, para a definição das parcelas, o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira dos órgãos e entidades estaduais.

**Parágrafo terceiro** - Quando a liberação de recursos for estipulada no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho de forma parcelada:

- a) A Convenente (Prefeitura Municipal) deverá encaminhar um Ofício para a Concedente (SESPA) solicitando o repasse da próxima parcela; e
- b) A partir da solicitação do repasse da terceira parcela, a Convenente (Prefeitura Municipal) deverá apresentar, anexo ao Ofício de solicitação, a prestação de contas parcial das parcelas anteriores, conforme dispõe o art.12, do Decreto Estadual nº 733/2013 e Cláusula Oitava deste Convênio.

**Parágrafo Quarto** - É vedada a transferência, por parte da **CONVENENTE**, dos recursos alocados à conta aberta, na forma descrita no “caput” da cláusula.

**Parágrafo Quinto** – O pagamento da importância referida far-se-á, após publicação deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho Aprovado, que integra este instrumento, observada a sua disponibilidade financeira.

**Parágrafo Sexto** – A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela **CONCEDENTE** importará na imediata suspensão das liberações subsequentes.

**Parágrafo Sétimo** – É obrigatória a restituição pelo **CONVENENTE** à **CONCEDENTE** de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após a conclusão ou extinção deste Convênio.





**Parágrafo Oitavo** – Para se habilitar ao recebimento de recursos de que se trata esta Cláusula, a **CONVENENTE** declara não estar inadimplente ou em mora com o Serviço Público Estadual.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

### **I – Das Obrigações da CONCEDENTE:**

- 1.1- Monitorar, acompanhar e fiscalizar o Convênio, além de avaliar a execução e os resultados;
- 1.2 - Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Cronograma de Desembolso devidamente aprovado, observada a sua disponibilidade financeira;
- 1.3 – Celebrar o Convênio, com a correspondente comunicação da assinatura do termo à Assembleia Legislativa e às Câmaras Municipais;
- 1.4– Verificar a realização do procedimento licitatório pelo **CONVENENTE**;
- 1.5– Proceder à execução orçamentária e financeira necessária ao Convênio, providenciando os devidos registros nos Sistemas do Estado;
- 1.6– Acompanhar a execução do objeto conveniado, assim como verificar a regularidade da aplicação das parcelas de recursos anteriores, de acordo com o plano de trabalho, condicionando a continuidade da liberação das posteriores, quando for o caso;
- 1.7- Designar as servidoras: Elizabete Haber Pereira, matrícula nº 55589252-2 e Lúcia Barbosa da Silva, matrícula nº 103233-1, ambas com lotação no DESAM/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, mediante a elaboração de Relatórios de Acompanhamento de Execução Física do objeto do Convênio e emissão de Laudo Conclusivo nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T. C. E;
- 1.8– Analisar e aprovar as Prestações de Contas da aplicação dos recursos da **CONCEDENTE** alocados no Convênio.
- 1.9- Notificar o **CONVENENTE** quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada irregularidade dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.

### **II - A CONVENENTE compromete-se a:**



- 2.1 - A **CONVENIENTE** deverá providenciar conta bancária específica no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, constando obrigatoriamente o número do Termo de Convênio com subtítulo do projeto ora financiado, para a movimentação dos recursos recebidos.
- 2.2 – Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando os prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando for o caso;
- 2.3 - Executar direta e indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários à consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
- 2.4 – Fornecer à **CONCEDENTE**, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas, para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo.
- 2.5 - Aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE** e os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, exclusivamente na consecução do objeto pactuado.
- 2.6 – Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio;
- 2.7 - Prestar contas dos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, destinados à consecução do objeto do convênio;
- 2.8 – Prestar contas dos recursos alocados pela **CONCEDENTE** e dos rendimentos das aplicações financeiras, conforme a Cláusula Oitava deste instrumento, nos termos da legislação vigente;
- 2.9 – Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Convênio, ficando à disposição do órgão de controle interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão **CONCEDENTE**, relativa ao exercício da concessão;
- 2.10 – Apresentar à **CONCEDENTE** relatórios de desempenho da execução deste Convênio, na forma da legislação pertinente e nos períodos estabelecidos;
- 2.11 – Propiciar em local adequado, os meios e condições necessárias para que a **CONCEDENTE** possa exercitar o estabelecido no item 1.2;
- 2.12 – Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado a **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos





relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

2.13 – Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste Convênio;

2.14 – Promover as licitações que forem necessárias para a aquisição de materiais ou insumos a serem utilizados na execução do objeto avençado, de acordo com a legislação específica;

2.15 – Restituir o valor transferido pela **CONCEDENTE** acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:

2.15.1 – Quando não for executado, o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;

2.15.2 - Quando não for apresentada, no prazo estabelecido, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado; e

2.15.3 - Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

2.16 – Aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, enquanto não forem empregados em sua finalidade, conforme a seguir:

2.16.1 – Em caderneta de poupança de instituição oficial, preferencialmente do Estado do Pará, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e,

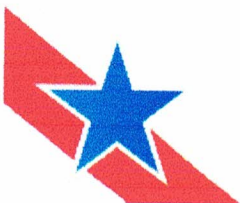
2.16.2 – Em fundo de aplicação de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver revista para prazos menores.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

A **CONVENENTE**, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho Aprovado, especialmente elaborado para este fim, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONVENENTE** se compromete a concluir o objeto do presente instrumento, com recursos próprios, caso os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** sejam insuficientes, observados os limites do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - É facultado à **CONCEDENTE**, na qualidade de responsável pelo programa, assumir ou transferir a execução, no caso de paralisação ou de fato relevante



que venha a concorrer, de modo a evitar a descontinuidade de prestação de serviço à saúde.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA**

As faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome da **CONVENENTE** ou do **EXECUTOR**, se for o caso, devidamente identificados com o número deste Convênio.

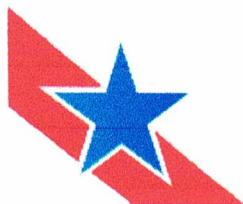
**Parágrafo Primeiro** - Não poderão ser pagas com recursos do Convênio despesas com:

- a) data anterior ou posterior à vigência da execução físico-financeira do Convênio;
- b) pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Municípios;
- c) pagamento, a qualquer título, de militar ou de servidor público, da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- d) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- e) taxa de administração, gerência ou similar; clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- f) finalidade diversa da estabelecida no Convênio, mesmo em caráter emergencial;
- g) despesa em data anterior ou posterior a vigência do convênio;
- h) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, em que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**Parágrafo Segundo** - Deverá ser mantida, obrigatória e permanentemente, em local visível, sob pena de imediata suspensão de liberação dos recursos, placa identificadora nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 37, da Constituição Federal.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL**

Quando a liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas ou desembolsos financeiros, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial, composta da documentação especificada nas alíneas “d”; “e”; “h” e “k”, se for o caso, no Parágrafo Quinto desta Cláusula, demonstrando o cumprimento da etapa ou





fase referente à primeira parcela ou desembolso financeiro liberado, e assim sucessivamente.

**Parágrafo Primeiro** - Caso a **CONVENENTE** tenha apresentado a(s) prestação (ões) de contas parcial (ais), a comprovação final se referirá à parcela ou desembolso financeiro pendente, não sendo necessário juntar a documentação já apresentada.

**Parágrafo Segundo** - Após a aplicação da última parcela ou desembolso financeiro, será apresentada a prestação de contas final relativa ao total dos recursos recebidos, composta das peças enumeradas no Parágrafo Terceiro desta Cláusula.

**Parágrafo Terceiro** – As despesas serão comprovadas mediante apresentação de cópia autenticada das ordens bancárias e/ou cheques (verso e anverso), documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do Convenente, observando-se sempre o prazo máximo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará para o mesmo fim.

**Parágrafo Quarto** – A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, devidamente autuada, numerada, assinada pelo responsável do Convenente e composta da seguinte documentação:

- a) documentos comprovando o ingresso e a respectiva contabilização no caixa da Entidade, tudo devidamente assinado pelo responsável e pelo tesoureiro, se for o caso;
- b) documento comprobatório das despesas e relatório de cumprimento do objeto;
- c) cópia integral dos processos licitatórios ou documentação hábil comprovando as razões em que se baseou o responsável para dispensá-la ou não exigi-la;
- d) cópia da documentação comprobatória dos recolhimentos correspondentes aos valores descontados dos beneficiários dos pagamentos;
- e) conciliação bancária; VI - extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento.

**Parágrafo Quinto** - A prestação de contas final, relativa ao total dos recursos recebidos, assinada pelos responsáveis, providência que também deverá ser adotada para os documentos que couber, deverá ser apresentada ao órgão **CONCEDENTE** até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Convênio, ou antes, de seu término, se o objeto já tiver sido executado, sem prejuízo do prazo regulamentado pelo Tribunal de Contas, o qual deverá ser acompanhada das peças constitutivas descritas da seguinte forma:



- a) balancete financeiro;
- b) relação dos documentos de despesa, incluindo notas fiscais, recibos, faturas, boletim de medições e outros, por categoria de programação e por elemento de despesa, devidamente totalizados, ordenados cronologicamente e numerados, mencionando o número de ordem e o tipo de documento de pagamento, relação essa devidamente assinada pelo responsável e pelo contador;
- c) documentos comprovando o ingresso e a respectiva contabilização dos recursos no caixa do Órgão ou Entidade, tudo devidamente assinado pelo responsável e pelo tesoureiro, se for o caso;
- d) documento comprobatório das despesas e relatório de cumprimento do objeto;
- e) cópia integral dos processos licitatórios ou documentação hábil comprovando as razões em que se baseou o responsável para dispensá-la ou não exigí-la;
- f) cópia da documentação comprobatória dos recolhimentos correspondentes aos valores descontados dos beneficiários dos pagamentos;
- g) conciliação bancária, devidamente assinada pelo responsável e pelo contador;
- h) cópia do comprovante da devolução do saldo financeiro remanescente se houver;
- i) relatório de execução físico-financeira;
- j) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro e os saldos, quando for o caso;
- k) relação de bens, quando for o caso;
- l) relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- m) relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- n) extrato(s) da conta bancária específica do convênio, referente(s) ao período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento, apresentando o saldo zero;
- o) cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
- p) termo de compromisso pelo qual o Conveniente se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio em arquivo pelo prazo de, no mínimo, 10 (dez) anos após a aprovação da prestação de contas pelo Tribunal de Contas Competente.





## CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

**Parágrafo Primeiro:** O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

**Parágrafo Segundo:** Constituem motivos para a rescisão do Convênio, a qualquer tempo, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a) O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- d) Falta de prestação de contas parcial e final no prazo estabelecido, sem justa causa;
- e) Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio.

**Parágrafo Único** - No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir à **CONCEDENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferidos para a consecução do objeto avençado, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como comprovar a sua regular aplicação, enquanto vigente o Convênio.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplência por parte da **CONVENIENTE**, a **CONCEDENTE** determinará o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.

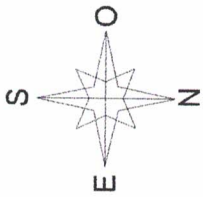
## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto no tocante ao seu Objeto, será processada mediante a assinatura de Termo Aditivo.



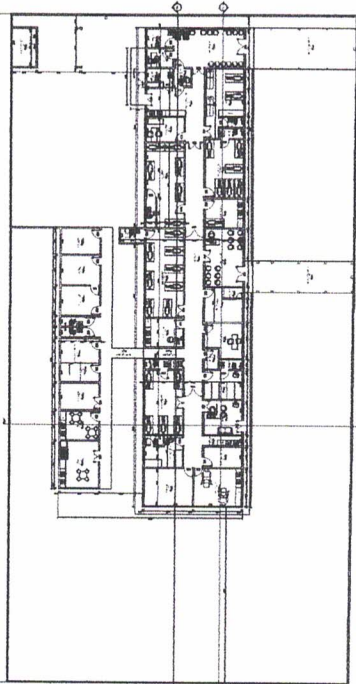






CENTRO DE ENSINO  
CULTURAIS

TRAVESSA NAIFE DAIBES

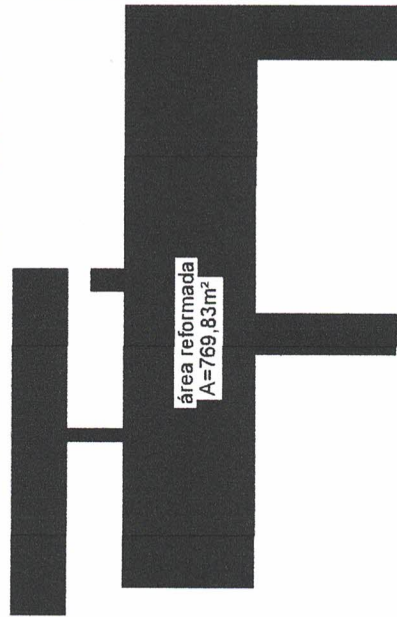
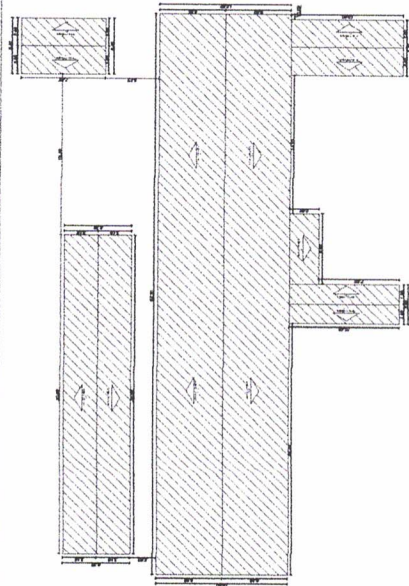


ESCOLA MUNICIPAL  
MANOEL BERNARDO DA LUZ

RUA ANTONIO CORREA DE MELO

RUA ANTONIO CORREA DE MELO

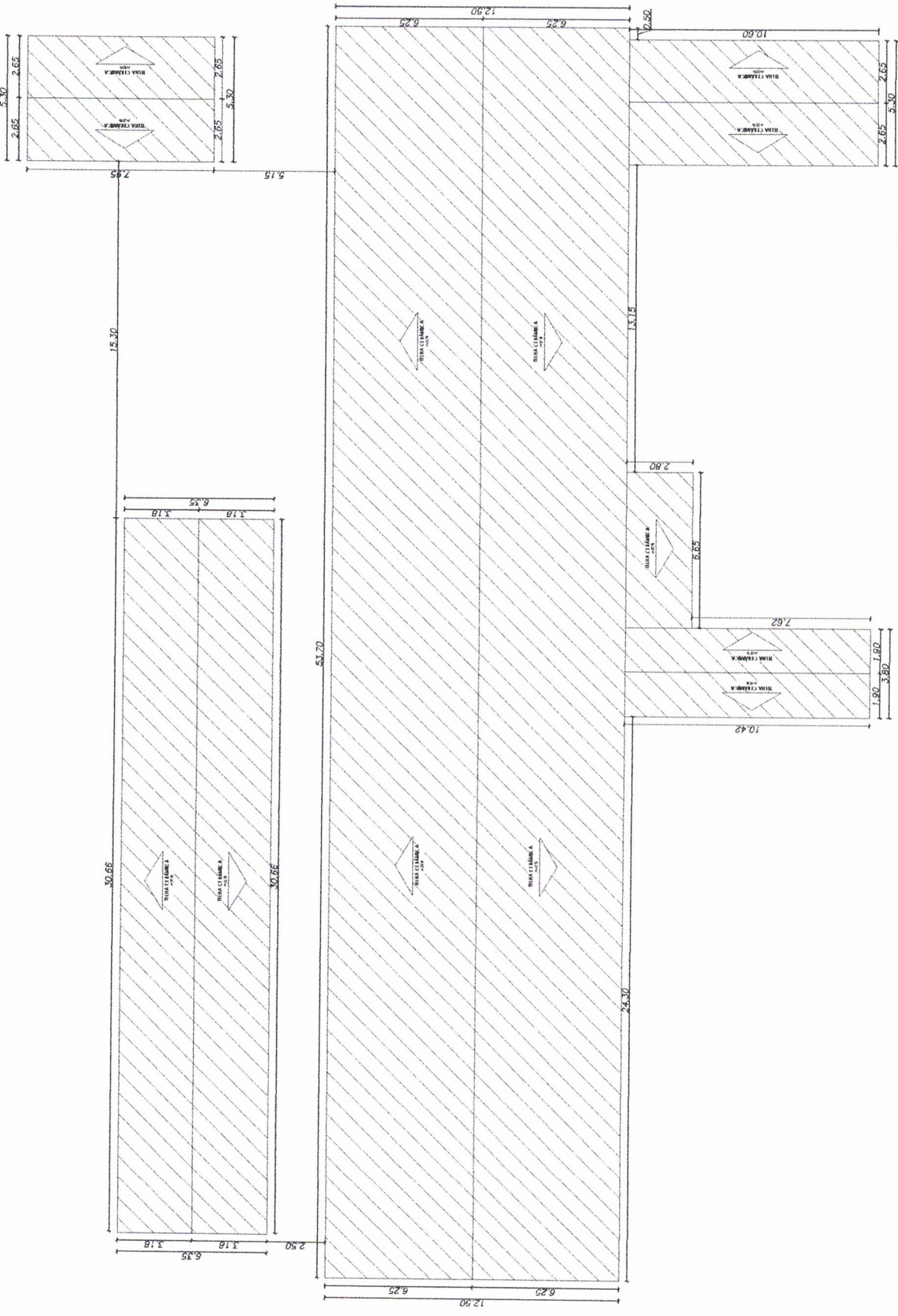
PLANTA BAIXA DE LOCALIZAÇÃO  
ESCALA: 1/250



TRAVESSA NAIFE DAIBES

PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>SÃO DOMINGOS DO CAPIM</b>	
INSTITUIÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL	PROJETO ARQUITETÔNICO
LOCAL: RUA ANTONIO CORREA DE MELO (P. 14), AN. + CENTRO SÃO DOMINGOS DO CAPIM	DATA: 02/05
TÍTULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	FOLHA: 05
ESCALA: 1/250	DATA: 02/05
AUTORIZADO:	PROJETADO:
EXECUTADO:	REVISADO:

INSTITUIÇÃO DE SAÚDE MUNICIPAL  
**SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
 PUNTO DE ATENDIMENTO  
 LOCAL: RUA ANTONIO GOMES DE ARAUJO, S/N - P. A. S. N. - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
 FUNÇÃO: PLANO DE COBERTURA DO HOSPITAL  
 DATA: 03/05  
 FOLHA: 05  
 DE: 05  
 DE: 05













PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM

CNPJ: 05.193.115/0001-63

ESTADO DO PARÁ

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

DATA: 20/06/2022

LOCAL: RUA ANTONIO CORREA DE MELO (5ª RUA) S/N - CENTRO

REF: SINAPI-PA 05/22 e SEDOP 02/22

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

BDI: 30,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO(R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>								
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.056,00	R\$ 18,51	R\$ 24,06	R\$ 25.407,36
1.2	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	R\$ 93,30	R\$ 121,29	R\$ 64.041,12
TOTAL ITEM 1								<b>R\$ 89.448,48</b>
<b>2 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE OBRA</b>								
2.1	11340	SEDOP	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	M2	6,00	R\$ 176,27	R\$ 229,15	R\$ 1.374,90
2.2	10000	SEDOP	LICENÇA DE OBRA ACIMA DE 500m²	CJ	1,00	R\$ 12.622,32	R\$ 16.409,02	R\$ 16.409,02
2.2	10008	SEDOP	LIMPEZA DE TERRENO	M2	1.052,23	R\$ 2,05	R\$ 2,67	R\$ 2.809,45
TOTAL ITEM 2								<b>R\$ 20.593,37</b>
<b>3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>								
3.1	21532	SEDOP	RETIRADA DE DIVISÓRIA	M2	24,50	R\$ 8,31	R\$ 10,80	R\$ 264,60
3.2	20307	SEDOP	RETIRADA DE TELHA DE BARRO	M2	1.329,21	R\$ 9,59	R\$ 12,47	R\$ 16.575,29
3.3	20020	SEDOP	DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE MADEIRA DE COBERTURA	M2	1.329,21	R\$ 6,78	R\$ 8,81	R\$ 11.710,37
3.4	20016	SEDOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO	M3	2,97	R\$ 57,60	R\$ 74,88	R\$ 222,39
3.5	20015	SEDOP	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA, INCLUIDO BARROTEAMENTO	M2	628,68	R\$ 7,63	R\$ 9,92	R\$ 6.236,46
3.6	20756	SEDOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO - VIGA SUPERIORES	M3	25,04	R\$ 511,72	R\$ 665,24	R\$ 16.654,28
3.7	20756	SEDOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO - LAJE DA SALA DE RAIO X	M3	2,04	R\$ 511,72	R\$ 665,24	R\$ 1.355,89
3.8	20018	SEDOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES - PISO DA RAMPÁ	M3	9,75	R\$ 249,59	R\$ 324,47	R\$ 3.163,49
3.9	20235	SEDOP	RETIRADA DE PISO CERÂMICO, INCLUSIVE CAMADA REGULIZADORA	M3	15,18	R\$ 7,68	R\$ 9,98	R\$ 151,47
3.10	20021	SEDOP	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO DA PAREDE	M3	1.146,98	R\$ 5,76	R\$ 7,49	R\$ 8.590,87
3.11	3240	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	471,75	R\$ 17,19	R\$ 22,35	R\$ 10.543,61
3.12	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	106,54	R\$ 7,21	R\$ 9,37	R\$ 998,28
3.13	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	41,11	R\$ 27,29	R\$ 35,48	R\$ 1.458,41
3.14	21526	SEDOP	RETIRADA DE LOUÇA SANITÁRIA	UND	32,00	R\$ 37,75	R\$ 49,08	R\$ 1.570,56
3.15	20855	SEDOP	RETIRADA DE LUMINÁRIA	UND	122,00	R\$ 15,43	R\$ 20,06	R\$ 2.447,32
3.16	20857	SEDOP	RETIRADA DE PONTO ELÉTRICO	UND	112,00	R\$ 15,43	R\$ 20,06	R\$ 2.246,72
TOTAL ITEM 3								<b>R\$ 84.190,01</b>
<b>4 PAREDES E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>								
4.1	20019	SEDOP	RETIRADA DE REBOCO/EMBOÇO	M2	143,85	R\$ 5,76	R\$ 7,49	R\$ 1.077,44
4.2	40283	SEDOP	BLOCO DE FUNDAÇÃO INCLUINDO FORMA	M3	0,19	R\$ 2.907,14	R\$ 3.779,28	R\$ 725,62
4.3	40284	SEDOP	BALDRAME EM CONCRETO ARMADO INCLUINDO CINTA DE AMARRAÇÃO	M3	0,21	R\$ 2.682,44	R\$ 3.487,17	R\$ 752,31
4.4	50766	SEDOP	CONCRETO ARMADO 25MPA PARA PILAR	M3	0,29	R\$ 3.230,36	R\$ 4.199,47	R\$ 1.204,72
4.5	60046	SEDOP	ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	M2	36,50	R\$ 67,85	R\$ 88,21	R\$ 3.219,67
4.6	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M2	73,00	R\$ 6,10	R\$ 7,93	R\$ 578,89





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ESTADO DO PARÁ

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

DATA: 20/06/2022

LOCAL: RUA ANTONIO CORREA DE MELO (5ª RUA) S/N - CENTRO

REF: SINAPI-PA 05/22 e SEDOP 02/22

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

BDI: 30,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO(R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
4.7	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PEPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM	M2	669,07	R\$ 24,88	R\$ 32,34	R\$ 21.637,74
4.8	80273	SEDOP	REBOCO IMPERMEABILIZANTE	M2	621,76	R\$ 45,39	R\$ 59,01	R\$ 36.689,91
4.9	87264	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM	M2	303,00	R\$ 69,32	R\$ 90,12	R\$ 27.306,36
<b>TOTAL ITEM 4</b>								<b>R\$ 93.172,66</b>
<b>5 COBERTURA</b>								
5.1	50766	SEDOP	CONCRETO ARMADO 25MPA PARA VIGAS SUPERIORES	M3	25,04	R\$ 3.230,36	R\$ 4.199,47	R\$ 105.133,73
5.1	50766	SEDOP	CONCRETO ARMADO 25MPA PARA LAJE - SALA DE RAIO X	M3	2,04	R\$ 3.230,36	R\$ 4.199,47	R\$ 8.559,36
5.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS, PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS	M2	1.305,01	R\$ 63,06	R\$ 81,98	R\$ 106.984,52
5.3	94445	SINAPI	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	M2	1.305,01	R\$ 44,25	R\$ 57,53	R\$ 75.077,09
5.4	94221	SINAPI	CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOÇADA, ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	113,33	R\$ 24,39	R\$ 31,71	R\$ 3.593,69
5.5	140348	SEDOP	BARROTEAMENTO EM MADEIRA DE LEI P/ FORRO PVC	M2	628,68	R\$ 52,08	R\$ 67,70	R\$ 42.561,30
5.6	141336	SEDOP	FORRO EM LAMBRI DE PVC	M2	628,68	R\$ 42,39	R\$ 55,11	R\$ 34.646,28
5.7	250717	SEDOP	PASSARELA COBERTA C/TELHAS DE BARRO (COM PILAR 6"X3")	M	3,50	R\$ 1.333,34	R\$ 1.733,34	R\$ 6.066,69
<b>TOTAL ITEM 5</b>								<b>R\$ 382.622,66</b>
<b>6 PAVIMENTAÇÃO e REVESTIMENTOS INTERNO</b>								
6.1	30011	SEDOP	ATERRO COMPACTADO PARA TODO O HOSPITAL	M3	42,84	R\$ 105,78	R\$ 137,51	R\$ 5.891,55
6.2	87622	SINAPI	CAMADA NIVELADORA (CONTRAPISO), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREA SECA	M2	712,90	R\$ 32,79	R\$ 42,63	R\$ 30.390,93
6.3	131026	SEDOP	CERÂMICA ANTI-DERRAPANTE P/ PISO	M2	153,25	R\$ 75,52	R\$ 98,18	R\$ 15.046,09
6.4	130759	SEDOP	PORCELANATO POLIDO PADRÃO ALTO	M2	712,90	R\$ 226,36	R\$ 294,27	R\$ 209.785,08
6.5	120734	SEDOP	SOLEIRA EM GRANITO PRETO E=2CM	M2	53,97	R\$ 524,02	R\$ 681,23	R\$ 36.765,98
6.6	120734	SEDOP	PEITORIL EM GRANITO PRETO E=2CM	M2	0,72	R\$ 524,02	R\$ 681,23	R\$ 490,49
<b>TOTAL ITEM 6</b>								<b>R\$ 298.370,12</b>
<b>7 ESQUADRIAS</b>								
7.1	90063	SEDOP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA 120X210CM, ESP. DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA	M2	22,68	R\$ 633,08	R\$ 823,00	R\$ 18.665,64
7.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA 90X210CM, ESP. DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA	UND	30,00	R\$ 895,59	R\$ 1.164,27	R\$ 34.928,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.193.115/0001-63  
ESTADO DO PARÁ

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

DATA: 20/06/2022

LOCAL: RUA ANTONIO CORREA DE MELO (5ª RUA) S/N - CENTRO

REF: SINAPI-PA 05/22 e SEDOP 02/22

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

BDI: 30,00%

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO(R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
7.3	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA 80X210CM, ESP DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA	UND	1,00	R\$ 832,44	R\$ 1.082,17	R\$ 1.082,17
7.4	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA 60X210CM, ESPDE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA	UND	2,00	R\$ 787,31	R\$ 1.023,50	R\$ 2.047,00
7.5	91379	SEDOP	PORTA EM VIDRO TEMPERADO C/ FERRAGENS	M2	6,72	R\$ 564,47	R\$ 733,81	R\$ 4.931,20
7.6	1012740	SEDOP	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA	UND	4,00	R\$ 184,35	R\$ 239,66	R\$ 958,64
7.7	91341	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS	M2	10,92	R\$ 464,12	R\$ 603,36	R\$ 6.588,69
7.8	90822	SEDOP	PORTÃO EM METALOM, INCLUINDO PINTURA ANTI CORROSIVA	M2	3,18	R\$ 314,24	R\$ 408,51	R\$ 1.299,06
7.9	90825	SEDOP	GRADE DE FERRO EM METALOM	M2	1,20	R\$ 572,20	R\$ 743,86	R\$ 892,63
7.10	91375	SEDOP	BALANCIM DE ALUMÍNIO BASCULANTE C/VIDRO E FERRAGENS	M2	31,50	R\$ 16,74	R\$ 21,76	R\$ 685,44
7.11	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO	M	13,50	R\$ 117,44	R\$ 152,67	R\$ 2.061,05
<b>TOTAL ITEM 7</b>								<b>R\$ 74.139,62</b>
<b>8</b>	<b>PINTURA</b>							
8.1	151285	SEDOP	PINTURA ACRÍLICA ACETINADA C/ MASSA E SELADOR - INT E EXT	M2	1890,85	R\$ 42,65	R\$ 55,45	R\$ 104.847,43
8.2	102220	SINAPI	PINTURA ESMALTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	167,16	R\$ 12,22	R\$ 15,89	R\$ 2.656,17
<b>TOTAL ITEM 8</b>								<b>R\$ 107.503,60</b>
<b>9</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>							
9.1	170387	SEDOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES MONOPOLARES SEM BARRAMENTO.	UND	1,00	R\$ 1.265,26	R\$ 1.644,84	R\$ 1.644,84
9.2	170073	SEDOP	QUADRO DE MEDIÇÃO BIFASICO	UND	1,00	R\$ 582,08	R\$ 756,70	R\$ 756,70
9.3	170326	SEDOP	DISJUNTOR 1P - 10 A 30A - PADRÃO DIN	UND	23,00	R\$ 22,45	R\$ 29,19	R\$ 671,37
9.4	170362	SEDOP	DISJUNTOR 2P - 15 A 50A - PADRÃO DIN	UND	16,00	R\$ 64,90	R\$ 84,37	R\$ 1.349,92
9.5	170900	SEDOP	DISJUNTOR 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	UND	1,00	R\$ 432,67	R\$ 562,47	R\$ 562,47
9.6	170690	SEDOP	PONTO DE LÓGICA UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	UND	8,00	R\$ 495,00	R\$ 643,50	R\$ 5.148,00
9.7	93139	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO COMPLETA, INCLUINDO ACESSÓRIOS, CABOS, RASGO E CHUMBAMENTO	UND	122,00	R\$ 190,78	R\$ 248,01	R\$ 30.257,22
9.8	170418	SEDOP	CABO DE COBRE 2,5MM² - 750V	M	3200,00	R\$ 7,20	R\$ 9,36	R\$ 29.952,00
9.9	170317	SEDOP	CABO DE COBRE 4,0MM² - 750V	M	1400,00	R\$ 9,40	R\$ 12,22	R\$ 17.108,00
9.10	170318	SEDOP	CABO DE COBRE 6,0MM² - 750V	M	900,00	R\$ 11,89	R\$ 15,46	R\$ 13.914,00
9.11	170319	SEDOP	CABO DE COBRE 10MM² - 750V	M	80,00	R\$ 16,69	R\$ 21,70	R\$ 1.736,00
9.12	170320	SEDOP	CABO DE COBRE 16MM² - 750V	M	80,00	R\$ 16,69	R\$ 21,70	R\$ 1.736,00
9.13	171165	SEDOP	HASTE DE AÇO COBREADO 5/8" X 3,00m	UND	3,00	R\$ 16,69	R\$ 21,70	R\$ 65,10
9.14	171013	SEDOP	LUMINÁRIA ABALUX - EMBUTIR(2X20W) - COMPLETA	UND	122,00	R\$ 124,76	R\$ 162,19	R\$ 19.787,18
9.15	170701	SEDOP	PONTO DE FORÇA (TUBUL., FIAÇÃO E DISJUNTOR) ACIMA DE 200W	UND	4,00	R\$ 492,31	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM

CNPJ: 05.193.115/0001-63

ESTADO DO PARÁ

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

DATA: 20/06/2022

LOCAL: RUA ANTONIO CORREA DE MELO (5ª RUA) S/N - CENTRO

REF: SINAPI-PA 05/22 e SEDOP 02/22

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

BDI: 30,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO(R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
9.16	170081	SEDOP	PONTO DE FORÇA (TUBUL., FIAÇÃO E DISJUNTOR) ACIMA DE 200W	UND	108,00	R\$ 232,25	R\$ 301,93	R\$ 32.608,44
9.17	170692	SEDOP	PONTO P/ VENTILADOR (C/ FIAÇÃO)	UND	4,00	R\$ 120,88	R\$ 157,14	R\$ 628,56
9.18	250732	SEDOP	VENTILADOR DE PAREDE OU TETO	UND	4,00	R\$ 320,79	R\$ 417,03	R\$ 1.668,12
9.19	171521	SEDOP	CONTROLADOR DE VENTILADOR	UND	4,00	R\$ 44,72	R\$ 58,14	R\$ 232,56
9.19	171070	SEDOP	SUPRESSOR CONTRA SURTO CLAMPER 45KVA	UND	2,00	R\$ 44,72	R\$ 58,14	R\$ 116,28
<b>TOTAL ITEM 9</b>								<b>RS 162.502,76</b>
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>							
10.1	180844	SEDOP	REVISÃO DE PONTO DE AGUA (INCL. TUBOS E CONEXOES)	UND	40,00	R\$ 139,82	R\$ 181,77	R\$ 7.270,80
10.2	180845	SEDOP	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO (INCL. TUBOS, CONEXOES, CX. E RALOS)	PT	40,00	R\$ 155,34	R\$ 201,94	R\$ 8.077,60
10.3	180102	SEDOP	TUBO PVC 100 MM	M	112,00	R\$ 36,90	R\$ 47,97	R\$ 5.372,64
10.4	180474	SEDOP	JOELHO PVC 100 MM	UND	4,00	R\$ 24,95	R\$ 32,44	R\$ 129,76
10.5	180478	SEDOP	TÊ PVC 100 MM	UND	2,00	R\$ 38,71	R\$ 50,32	R\$ 100,64
10.6	180680	SEDOP	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE 40X40X40CM C/ TPO. CONCRETO	UND	6,00	R\$ 278,65	R\$ 362,25	R\$ 2.173,50
10.7	180485	SEDOP	FOSSA SEPTICA CONC. ARM.D=1,60M P=2,75M CAP=40 PESSOAS	UND	1,00	R\$ 4.736,35	R\$ 6.157,26	R\$ 6.157,26
10.8	180417	SEDOP	FILTRO ANAEROBICO CONC. ARM.D=1,40M P=1,80M	UND	1,00	R\$ 3.327,49	R\$ 4.325,74	R\$ 4.325,74
10.9	180543	SEDOP	SUMIDOURO EM ALVENARIA C/ TPO.EM CONCRETO	UND	1,00	R\$ 2.860,19	R\$ 3.718,25	R\$ 3.718,25
10.10	180488	SEDOP	RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO CAP 5000L C/ MOTOBOMBA 1/2HP	UND	1,00	R\$ 31.753,32	R\$ 41.279,32	R\$ 41.279,32
10.11	180487	SEDOP	CISTERNA EM CONCRETO ARMADO COM CAPACIDADE DE 7500L	UND	1,00	R\$ 19.064,42	R\$ 24.783,75	R\$ 24.783,75
10.12	180639	SEDOP	AUTOMÁTICO DE NÍVEL SUPERIOR E INFERIOR COM ELETRODUTO E FIAÇÃO	UND	1,00	R\$ 581,32	R\$ 755,72	R\$ 755,72
<b>TOTAL ITEM 10</b>								<b>RS 104.144,98</b>
<b>11</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>							
11.1	190609	SEDOP	BACIA SIFONADA C CXA ACOPLADA C ASSENTO	UND	11,00	R\$ 580,23	R\$ 754,30	R\$ 8.297,30
11.2	190716	SEDOP	BARRA EM AÇO INOX (PNE) P/ BANHEIROS	M	33,00	R\$ 281,65	R\$ 366,15	R\$ 12.082,95
11.3	190099	SEDOP	CHUVEIRO ELÉTRICO	UND	11,00	R\$ 175,90	R\$ 228,67	R\$ 2.515,37
11.4	190797	SEDOP	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UND	11,00	R\$ 74,38	R\$ 96,69	R\$ 1.063,59
11.5	190794	SEDOP	SABONETEIRA C/ RESERVATÓRIO	UND	11,00	R\$ 65,69	R\$ 85,40	R\$ 939,40
11.6	93396	SINAPI	BANCADA EM CINZA GRANITO COM 1 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, COMPLETA, INCLUSIVE TORNEIRA CROMADA	UND	11,00	R\$ 627,94	R\$ 816,32	R\$ 8.979,52
11.7	250109	SEDOP	ESPELHO DE CRISTAL (0,40X0,60M) COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND	11,00	R\$ 178,30	R\$ 231,79	R\$ 2.549,69
11.8	250545	SEDOP	BANCADA DE COZ. EM GRANITINA C/ARM.(3,0X1,40X0,9M	UND	1,00	R\$ 2.855,34	R\$ 3.711,94	R\$ 3.711,94
11.9	250638	SEDOP	BANCADA EM ALV. AZUL. E PORTAS FORMICA (SOB PIA INOX 2 CUBA-2M)	UND	6,00	R\$ 1.365,49	R\$ 1.775,14	R\$ 10.650,84
11.10	251293	SEDOP	TAMPO EM GRANITO	M2	7,80	R\$ 551,46	R\$ 716,90	R\$ 5.591,82
11.11	100862	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UND	18,00	R\$ 42,64	R\$ 55,43	R\$ 997,74
11.12	91464	SEDOP	PORTAS EM MDF (SOB BANCADAS)	M2	19,20	R\$ 231,56	R\$ 301,03	R\$ 5.779,78





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.193.115/0001-63  
ESTADO DO PARÁ

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

DATA: 20/06/2022

LOCAL: RUA ANTONIO CORREA DE MELO (5ª RUA) S/N - CENTRO

REF: SINAPI-PA 05/22 e SEDOP 02/22

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

BDI: 30,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO(R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
11.13	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA. PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	R\$ 115,66	R\$ 150,36	R\$ 1.202,88
<b>TOTAL ITEM 11</b>								<b>R\$ 64.362,82</b>
<b>12</b>	<b>AR CONDICIONADO</b>							
12.1	230262	SEDOP	PONTO P/AR CONDICIONADO (TUBUL., C.I.AIRSTOP E FIAÇÃO)	UND	23,00	R\$ 490,69	R\$ 637,90	R\$ 14.671,70
12.2	231084	SEDOP	PONTO DE DRENO P/ SPLIT (10M)	UND	23,00	R\$ 198,87	R\$ 258,53	R\$ 5.946,19
12.3	231335	SEDOP	DRENO PARA AR CONDICIONADO DE PAREDE h=3,00m	UND	23,00	R\$ 60,39	R\$ 78,51	R\$ 1.805,73
12.4	231309	SEDOP	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS- INVERTER	UND	16,00	R\$ 2.551,08	R\$ 3.316,40	R\$ 53.062,40
12.5	231312	SEDOP	CENTRAL DE AR 30.000 BTUS- INVERTER	UND	7,00	R\$ 5.551,42	R\$ 7.216,85	R\$ 50.517,95
<b>TOTAL ITEM 12</b>								<b>R\$ 126.003,97</b>
<b>13</b>	<b>SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>							
13.1	201507	SEDOP	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC DE 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	13,00	R\$ 224,22	R\$ 291,49	R\$ 3.789,37
13.2	241468	SEDOP	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINOSCENTE	UND	30,00	R\$ 34,04	R\$ 44,25	R\$ 1.327,50
<b>TOTAL ITEM 13</b>								<b>R\$ 5.116,87</b>
<b>14</b>	<b>MURO</b>							
13.1	150654	SEDOP	TINTA PVA SOBRE MURO	M2	1008,30	R\$ 9,56	R\$ 12,43	R\$ 12.533,17
13.2	21527	SEDOP	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	91,62	R\$ 22,18	R\$ 28,83	R\$ 2.641,40
13.3	90822	SEDOP	PORTÃO EM METALOM, INCLUINDO PINTURA ANTI CORROSIVA	M2	15,96	R\$ 314,24	R\$ 408,51	R\$ 6.519,82
13.4	90825	SEDOP	GRADE DE FERRO EM METALOM	M2	75,66	R\$ 572,20	R\$ 743,86	R\$ 56.280,45
<b>TOTAL ITEM 14</b>								<b>R\$ 77.974,84</b>
<b>15</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>							
15.1	270220	SEDOP	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DE OBRA	M2	652,85	R\$ 6,83	8,88	R\$ 5.797,26
<b>TOTAL ITEM 14</b>								<b>R\$ 5.797,26</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>								<b>1.695.944,02</b>

Egleson José dos Santos Peixoto  
Eng. Civil - RNP: 151041788-5  
São Domingos do Capim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
 AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
 CNPJ: 05.193.115/0001-63

ESTADO DO PARÁ  
 REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
 RUA ANTONIO CORREA DE MELO (5ª RUA) S/N - CENTRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA**

GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	(COM DESONERAÇÃO)	
			HORISTA%	MENSALISTA%
GRUPO A	A1	INSS	0,00	0,00
	A2	SESI	1,50	1,50
	A3	SENAI	1,00	1,00
	A4	INCRÁ	0,20	0,20
	A5	SEBRAE	0,60	0,60
	A6	Salário Educação	2,50	2,50
	A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
	A8	FGTS	8,00	8,00
	<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
GRUPO B	B1	Repouso Semanal Remunerado	18,14	0
	B2	Feriados	4,16	0
	B3	Auxílio - Enfermidade	0,93	0,70
	B4	13º Salário	11,10	8,33
	B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
	B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
	B7	Dias de Chuvas	2,83	0
	B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
	B9	Férias Gozadas	10,86	8,15
	B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>48,97</b>	<b>17,99</b>
GRUPO C	C1	Aviso Prévio Indenizado	7,14	5,36
	C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17	0,13
	C3	Férias Indenizadas	3,20	2,41
	C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,31	3,99
	C5	Indenização Adicional	0,6	0,45
	<b>C</b>	<b>Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>16,42</b>	<b>12,34</b>
GRUPO D	D1	Remuneração de Grupo A sobre Grupo B	8,23	3,01
	D2	Remuneração de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Retenções de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,60	0,45
	<b>D</b>	<b>Total de Retenções de um grupo sobre o outro</b>	<b>8,83</b>	<b>3,46</b>
		<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>	<b>91,02</b>	<b>50,49</b>

Assinado de forma digital  
 por EGLESON JOSE DOS  
 SANTOS  
 PEIXOTO:8776766  
 0206  
 Data: 2022.06.23 16:31:52  
 -5308

Egleston José dos Santos Peixoto  
 Eng. Civil - RNP: 151041788-5  
 São Domingos do Capim





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM**

**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

**ESTADO DO PARÁ**

**OBJETO:** REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
**LOCAL:** RUA ANTONIO CORREA DE MELO (5ª RUA) S/N - CENTRO  
**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI**

AC = Administração Central	<b>3,00%</b>
S= Seguros	<b>0,48%</b>
R= Riscos	<b>0,97%</b>
G= Garantia	<b>0,45%</b>
DF= Despesas Financeiras	<b>0,59%</b>
L= Lucro	<b>7,00%</b>
I= Impostos	<b>13,15%</b>
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	4,50%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

**OBSERVAÇÕES:**

1- Percentual de BDI apenas estimado e não estipulado/determinado, no intuito de não restringir a obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, permitindo ao interessado desigualarem-se em itens relevantes em suas propostas, como taxa de administração central e lucro

2- Fórmula de obtenção do valor de BDI está descrita a seguir

3- Contribuição previdenciária sobre receita bruta está de acordo com a lei 13.161/15

$$\text{BDI} = \frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)) - 1}{(1 - I)}$$

$$\text{BDI} = \frac{[(1 + 0,0300 + 0,0048 + 0,0097 + 0,0045) \times (1 + 0,0059) \times (1 + 0,070)] - 1}{1 - 0,1315}$$

$$\text{BDI} = \frac{1,129052337}{0,8685} - 1$$

$$\text{BDI} = \mathbf{30,00\%}$$

EGLESON JOSE  
DOS SANTOS  
PEIXOTO:87767  
660206  
Assinado de forma digital por EGLESON JOSE DOS SANTOS PEIXOTO:87767660206  
Dados: 2022.06.23 16:31:05 -03'00'

Egleson José dos Santos Peixoto  
Eng. Civil - RNP: 151041788-5  
São Domingos do Capim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.193.115/0001-63  
ESTADO DO PARÁ

OBJETO / REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

LOCAL: RUA ANTONIO CORREA DE MELO (5ª RUA) S/N - CENTRO

REF: SINAPI-PA 05/22 e SEDOP 02/22

PROPONE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

BDI: 30,00%

MEMORIAL DE CÁLCULO

	Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Unidade	Taxa de Composição	Área (m²)	Perímetro (m)	Total	Unidade de medida
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>									
1.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				6,00	176,00			1056,00	H
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				3,00	176,00			528,00	H
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE OBRA</b>									
2.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	3,00		2,00					6,00	M2
2.2	LICENÇA DE OBRA ACIMA DE 500m²				1,00				1,00	CJ
2.2	LIMPEZA DE TERRENO	35,52	29,62						1052,23	M2
<b>3</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>									
3.1	RETIRADA DE DIVISÓRIA	8,75		2,80					24,50	M2
3.2	RETIRADA DE TELHA DE BARRO	30,66	6,35			1,30			1329,21	M2
		7,95	5,30			1,30				
		53,70	12,50			1,30				
		10,42	3,80			1,30				
		6,65	2,80			1,30				
		10,60	5,30			1,30				
3.3	DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE MADEIRA DE COBERTURA	ver cálculo do item 3.2							1329,21	M2
3.4	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO	6,60	0,15	3,00					2,97	M3
3.5	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA, INCLUIDO BARROTEAMENTO	50,40	10,20			3,63			628,68	M2
		27,40	4,05							
3.6	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO - VIGA SUPERIORES	417,25	0,15	0,40					25,04	M3
3.7	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO - LAJE DA SALA DE RAIO X	3,95	4,30	0,12					2,04	M3
3.8	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES - PISO DA RAMPÁ	6,00	1,50			1,08			9,75	M3
3.9	RETIRADA DE PISO CERÂMICO, INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA	10,20	4,00	0,10					15,18	M3
		27,40	4,05	0,10						
3.10	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO DA PAREDE	637,21		1,80					1146,98	M3
3.11	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	46,25	10,20						471,75	M2
3.12	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	1,00		2,10	1,00				106,54	M2
		0,80		2,10	2,00					
		1,95		2,80	2,00					
		1,20		2,10	9,00					
		0,60		2,10	9,00					
		0,70		2,10	1,00					
		0,90		2,10	4,00					
		1,60		2,80	1,00					
		1,60		2,10	2,00					
1,10		2,10	1,00							
3.13	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	1,80		1,10	1,00				41,11	M2
		0,70		1,05	1,00					
		1,50		0,90	2,00					
		1,50		0,85	18,00					
		0,95		0,80	1,00					
		2,50		0,85	2,00					
		0,50		0,85	8,00					
		0,40		0,40	1,00					
		1,50		0,90	2,00					
0,50		0,50	2,00							
1,00		0,60	1,00							
3.14	RETIRADA DE LOUÇA SANITÁRIA				32,00			32,00	UND	
3.15	RETIRADA DE LUMINÁRIA				122,00			122,00	UND	
3.16	RETIRADA DE PONTO ELÉTRICO				112,00			112,00	UND	
<b>4</b>	<b>PAREDES E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>									
4.1	RETIRADA DE REBOCO/EMBOÇO	191,80		0,75					143,85	M2
4.2	BLOCO DE FUNDAÇÃO INCLUINDO FORMA	0,40	0,40	0,40	3,00				0,19	M3
4.3	BALDRAME EM CONCRETO ARMADO INCLUINDO CINTA DE AMARRAÇÃO	4,00	0,15	0,35					0,21	M3
4.4	CONCRETO ARMADO 25MPA PARA PILAR	0,15	0,15	4,25	3,00				0,29	M3
4.5	ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	4,00		3,00					36,50	M2
		2,00		0,35	20,00					
		0,20		2,10	25,00					
4.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	4,00		3,00	2,00	49,00			73,00	M2



4.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM	637,21		1,05				669,07	M2
4.8	REBOCO IMPERMEABILIZANTE	829,01		0,75				621,76	M2
4.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM	101,00		3,00				303,00	M2
5	<b>COBERTURA</b>								
5.1	CONCRETO ARMADO 25MPA PARA VIGAS SUPERIORES							25,04	M3
5.1	CONCRETO ARMADO 25MPA PARA LAJE - SALA DE RAIO X							2,04	M3
5.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS, PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS							1305,01	M2
5.3	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO PLAN							1305,01	M2
5.4	CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOÇADA, ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	113,33						113,33	M
5.5	BARROTEAMENTO EM MADEIRA DE LEI P/ FORRO PVC							628,68	M2
5.6	FORRO EM LAMBRI DE PVC							628,68	M2
5.7	PASSARELA COBERTA C/TELHAS DE BARRO (COM	3,50						3,50	M
6	<b>PAVIMENTAÇÃO e REVESTIMENTOS INTERNO</b>								
6.1	ATERRO COMPACTADO PARA TODO O HOSPITAL	10,20	4,00	0,20				42,84	M3
		27,40	4,05	0,10					
		46,25	10,20	0,05					
6.2	CAMADA NIVELADORA (CONTRAPISO), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREA SECA	50,40	10,20					712,90	M2
		11,41	3,30						
		11,67	4,30						
		27,40	4,05						
6.3	CERÂMICA ANTI-DERRAPANTE P/ PISO							153,25	M2
6.4	PORCELANATO POLIDO PADRÃO ALTO							712,90	M2
6.5	SOLEIRA EM GRANITO PRETO E=2CM	359,80	0,15					53,97	M2
6.6	PEITORIL EM GRANITO PRETO E=2CM	1,80	0,40					0,72	M2
7	<b>ESQUADRIAS</b>								
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA 120X210CM, ESP. DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA	1,20		2,10	9,00			22,68	M2
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA 90X210CM, ESP. DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA				30,00			30,00	UND
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA 80X210CM, ESP. DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA				1,00			1,00	UND
7.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA 60X210CM, ESP. DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA				2,00			2,00	UND
7.5	PORTA EM VIDRO TEMPERADO C/ FERRAGENS	1,60		2,10	2,00			6,72	M2
7.6	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA				4,00			4,00	UND
7.7	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM	1,95		2,80	2,00			10,92	M2
7.8	PORTÃO EM METALOM, INCLUINDO PINTURA ANTI CORROSIVA	1,20		2,65	1,00			3,18	M2
7.9	GRADE DE FERRO EM METALOM	1,00		0,60	2,00			1,20	M2
7.10	BALANÇIM DE ALUMÍNIO BASCULANTE C/VIDRO E FERRAGENS	2,50		0,60	4,00			31,50	M2
		1,50		0,60	18,00				
		0,50		0,60	31,00				
7.11	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO	13,50						13,50	M
8	<b>PINTURA</b>								
8.1	PINTURA ACRÍLICA ACETINADA C/ MASSA E SELADOR - INT E EXT	808,00		3,00		533,16		1890,85	M2
8.2	PINTURA ESMALTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	39,80		2,10	2,00			167,16	M2
9	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>								
9.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES MONOPOLARES SEM BARRAMENTO.				1,00			1,00	UND
9.2	QUADRO DE MEDIÇÃO BIFÁSICO				1,00			1,00	UND
9.3	DISJUNTOR 1P - 10 A 30A - PADRÃO DIN				23,00			23,00	UND
9.4	DISJUNTOR 2P - 15 A 50A - PADRÃO DIN				16,00			16,00	UND
9.5	DISJUNTOR 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN				1,00			1,00	UND
9.6	PONTO DE LÓGICA UTP (incl. eletr. cabo e conector)				8,00			8,00	UND
9.7	PONTO DE ILUMINAÇÃO COMPLETA, INCLUINDO ACESSÓRIOS, CABOS, RASGO E CHUMBAMENTO				122,00			122,00	UND
9.8	CABO DE COBRE 2,5MM² - 750V	3200,00						3200,00	M
9.9	CABO DE COBRE 4,0MM² - 750V	1400,00						1400,00	M
9.10	CABO DE COBRE 6,0MM² - 750V	900,00						900,00	M
9.11	CABO DE COBRE 10MM² - 750V	80,00						80,00	M



9.12	CABO DE COBRE 16MMF - 750V	80,00						80,00	M	
9.13	HASTE DE AÇO COBREADO 5/8" X 3,00m				3,00			3,00	UND	
9.14	LUMINÁRIA ABALUX - EMBUTIR(2X20W) - COMPLETA				122,00			122,00	UND	
9.15	PONTO DE FORÇA (TUBUL., FIAÇÃO E DISJUNTOR) ACIMA DE 200W				4,00			4,00	UND	
9.16	PONTO DE FORÇA (TUBUL., FIAÇÃO E DISJUNTOR) ACIMA DE 200W				108,00			108,00	UND	
9.17	PONTO P/ VENTILADOR (C/ FIAÇÃO)				4,00			4,00	UND	
9.18	VENTILADOR DE PAREDE OU TETO				4,00			4,00	UND	
9.19	CONTROLADOR DE VENTILADOR				4,00			4,00	UND	
9.19	SUPRESSOR CONTRA SURTO CLAMPER 45KVA				2,00			2,00	UND	
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANTÁRIA</b>									
10.1	REVISÃO DE PONTO DE AGUA (INCL. TUBOS E CONEXOES)				40,00			40,00	UND	
10.2	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO (INCL. TUBOS, CONEXOES, CX. E RALOS)				40,00			40,00	PT	
10.3	TUBO PVC 100 MM	112,00						112,00	M	
10.4	JOELHO PVC 100 MM				4,00			4,00	UND	
10.5	TÊ PVC 100 MM				2,00			2,00	UND	
10.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE 40X40X40CM C/ TPO. CONCRETO				6,00			6,00	UND	
10.7	FOSSA SEPTICA CONC.ARM.D=1,60M P=2,75M CAP=40 PESSOAS				1,00			1,00	UND	
10.8	FILTRO ANAEROBICO CONC.ARM.D=1,40M P=1,80M				1,00			1,00	UND	
10.9	SUMIDOURO EM ALVENARIA C/ TPO.EM CONCRETO				1,00			1,00	UND	
10.10	RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO CAP 5000L C/ MOTOBOMBA 1/2HP				1,00			1,00	UND	
10.11	CISTERNA EM CONCRETO ARMADO COM CAPACIDADE DE 7500L				1,00			1,00	UND	
10.12	AUTOMÁTICO DE NÍVEL SUPERIOR E INFERIOR COM ELETRODUTO E FIAÇÃO				1,00			1,00	UND	
<b>11</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>									
11.1	BACIA SIFONADA C CXA ACOPLADA C ASSENTO				11,00			11,00	UND	
11.2	BARRA EM AÇO INOX (PNE) P/ BANHEIROS	0,75			33,00			33,00	M	
11.3	CHUVEIRO ELÉTRICO				11,00			11,00	UND	
11.4	PORTA PAPEL HIGIÊNICO				11,00			11,00	UND	
11.5	SABONETEIRA C/ RESERVATÓRIO				11,00			11,00	UND	
11.6	BANCADA EM CINZA GRANITO COM 1 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, COMPLETA, INCLUSIVE TORNEIRA CROMADA				11,00			11,00	UND	
11.7	ESPELHO DE CRISTAL (0,40X0,60M) COM MOLDURA EM ALUMÍNIO				11,00			11,00	UND	
11.8	BANCADA DE COZ. EM GRANITINA C/ARM.(3,0X1,40X0,9M)				1,00			1,00	UND	
11.9	BANCADA EM ALV.,AZUL. E PORTAS FORMICA (SOB PIA INOX 2 CUBA-2M)				6,00			6,00	UND	
11.10	TAMPO EM GRANITO	12,00	0,65					7,80	M2	
11.11	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO				3,00	6,00		18,00	UND	
11.12	PORTAS EM MDF (SOB BANCADAS)	1,00	0,80		24,00			19,20	M2	
11.13	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				8,00			8,00	UND	
<b>12</b>	<b>AR CONDICIONADO</b>									
12.1	PONTO P/AR CONDICIONADO (TUBUL., CJ.AIRSTOP E FIAÇÃO)				23,00			23,00	UND	
12.2	PONTO DE DRENO P/ SPLIT (10M)	0,75			23,00			23,00	UND	
12.3	DRENO PARA AR CONDICIONADO DE PAREDE h=3,00m				23,00			23,00	UND	
12.4	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS- INVERTER				16,00			16,00	UND	
12.5	CENTRAL DE AR 30.000 BTUS- INVERTER				7,00			7,00	UND	
<b>13</b>	<b>SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>									
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC DE 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				13,00			13,00	UND	
13.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINOSCENTE				30,00			30,00	UND	
<b>14</b>	<b>MURO</b>									
13.1	TINTA PVA SOBRE MURO	142,83			3,00	2,00			1008,30	M2
		63,05			1,20	2,00				
13.2	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	7,60			2,10				91,62	M2
		63,05			1,20					
13.3	PORTÃO EM METALOM, INCLUINDO PINTURA ANTI CORROSIVA	7,60			2,10			15,96	M2	
13.4	GRADE DE FERRO EM METALOM	63,05			1,20			75,66	M2	
<b>15</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>									
15.1	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DE OBRA	50,70	10,50						652,85	M2
		27,70	4,35							

EGLÉSON JOSÉ DOS SANTOS  
PROF. 028778/66206

Assinado em nome próprio por Eglésion José dos Santos  
Data: 2023.08.17 14:27:05  
Sistema: SCS - SCS

Eglésion José dos Santos Peixoto  
Eng. Civil - RNP: 151041788-5  
São Domingos do Capim





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM

CNPJ: 05.193.115/0001-63

ESTADO DO PARÁ

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

DATA: 20/06/2022

LOCAL: RUA ANTONIO CORREA DE MELO (5ª RUA) S/N - CENTRO

REF: SINAPI-PA 05/22 e SEDOP 02/22

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

BDI: 30,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO(R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>								
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.056,00	R\$ 18,51	R\$ 24,06	R\$ 25.407,36
1.2	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	R\$ 93,30	R\$ 121,29	R\$ 64.041,12
TOTAL ITEM 1								R\$ 89.448,48
<b>2 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE OBRA</b>								
2.1	11340	SEDOP	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	M2	6,00	R\$ 176,27	R\$ 229,15	R\$ 1.374,90
2.2	10000	SEDOP	LICENÇA DE OBRA ACIMA DE 500m²	CJ	1,00	R\$ 12.622,32	R\$ 16.409,02	R\$ 16.409,02
2.2	10008	SEDOP	LIMPEZA DE TERRENO	M2	1.052,23	R\$ 2,05	R\$ 2,67	R\$ 2.809,45
TOTAL ITEM 2								R\$ 20.593,37
<b>3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>								
3.1	21532	SEDOP	RETIRADA DE DIVISÓRIA	M2	24,50	R\$ 8,31	R\$ 10,80	R\$ 264,60
3.2	20307	SEDOP	RETIRADA DE TELHA DE BARRO	M2	1.329,21	R\$ 9,59	R\$ 12,47	R\$ 16.575,29
3.3	20020	SEDOP	DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE MADEIRA DE COBERTURA	M2	1.329,21	R\$ 6,78	R\$ 8,81	R\$ 11.710,37
3.4	20016	SEDOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO	M3	2,97	R\$ 57,60	R\$ 74,88	R\$ 222,39
3.5	20015	SEDOP	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA, INCLUIDO BARROTEAMENTO	M2	628,68	R\$ 7,63	R\$ 9,92	R\$ 6.236,46
3.6	20756	SEDOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO - VIGA SUPERIORES	M3	25,04	R\$ 511,72	R\$ 665,24	R\$ 16.654,28
3.7	20756	SEDOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO - LAJE DA SALA DE RAIO X	M3	2,04	R\$ 511,72	R\$ 665,24	R\$ 1.355,89
3.8	20018	SEDOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES - PISO DA RAMPa	M3	9,75	R\$ 249,59	R\$ 324,47	R\$ 3.163,49
3.9	20235	SEDOP	RETIRADA DE PISO CERÂMICO, INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA	M3	15,18	R\$ 7,68	R\$ 9,98	R\$ 151,47
3.10	20021	SEDOP	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO DA PAREDE	M3	1.146,98	R\$ 5,76	R\$ 7,49	R\$ 8.590,87
3.11	3240	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	471,75	R\$ 17,19	R\$ 22,35	R\$ 10.543,61
3.12	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	106,54	R\$ 7,21	R\$ 9,37	R\$ 998,28
3.13	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	41,11	R\$ 27,29	R\$ 35,48	R\$ 1.458,41
3.14	21526	SEDOP	RETIRADA DE LOUÇA SANITÁRIA	UND	32,00	R\$ 37,75	R\$ 49,08	R\$ 1.570,56
3.15	20855	SEDOP	RETIRADA DE LUMINÁRIA	UND	122,00	R\$ 15,43	R\$ 20,06	R\$ 2.447,32
3.16	20857	SEDOP	RETIRADA DE PONTO ELÉTRICO	UND	112,00	R\$ 15,43	R\$ 20,06	R\$ 2.246,72
TOTAL ITEM 3								R\$ 84.190,01
<b>4 PAREDES E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>								
4.1	20019	SEDOP	RETIRADA DE REBOCO/EMBOÇO	M2	143,85	R\$ 5,76	R\$ 7,49	R\$ 1.077,44
4.2	40283	SEDOP	BLOCO DE FUNDAÇÃO INCLUINDO FORMA	M3	0,19	R\$ 2.907,14	R\$ 3.779,28	R\$ 725,62
4.3	40284	SEDOP	BALDRAME EM CONCRETO ARMADO INCLUINDO CINTA DE AMARRAÇÃO	M3	0,21	R\$ 2.682,44	R\$ 3.487,17	R\$ 732,31
4.4	50766	SEDOP	CONCRETO ARMADO 25MPa PARA PILAR	M3	0,29	R\$ 3.230,36	R\$ 4.199,47	R\$ 1.204,72
4.5	60046	SEDOP	ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	M2	36,50	R\$ 67,85	R\$ 88,21	R\$ 3.219,67
4.6	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M2	73,00	R\$ 6,10	R\$ 7,93	R\$ 578,89





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ESTADO DO PARÁ

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

DATA: 20/06/2022

LOCAL: RUA ANTONIO CORREA DE MELO (5ª RUA) S/N - CENTRO

REF: SINAPI-PA 05/22 e SEDOP 02/22

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

BDI: 30,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO(R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
4.7	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM	M2	669,07	R\$ 24,88	R\$ 32,34	R\$ 21.637,74
4.8	80273	SEDOP	REBOCO IMPERMEABILIZANTE	M2	621,76	R\$ 45,39	R\$ 59,01	R\$ 36.689,91
4.9	87264	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM	M2	303,00	R\$ 69,32	R\$ 90,12	R\$ 27.306,36
TOTAL ITEM 4								R\$ 93.172,66
5	COBERTURA							
5.1	50766	SEDOP	CONCRETO ARMADO 25MPA PARA VIGAS SUPERIORES	M3	25,04	R\$ 3.230,36	R\$ 4.199,47	R\$ 105.133,73
5.1	50766	SEDOP	CONCRETO ARMADO 25MPA PARA LAJE - SALA DE RAIO X	M3	2,04	R\$ 3.230,36	R\$ 4.199,47	R\$ 8.559,36
5.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS, PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS	M2	1.305,01	R\$ 63,06	R\$ 81,98	R\$ 106.984,52
5.3	94445	SINAPI	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	M2	1.305,01	R\$ 44,25	R\$ 57,53	R\$ 75.077,09
5.4	94221	SINAPI	CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOÇADA, ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	113,33	R\$ 24,39	R\$ 31,71	R\$ 3.593,69
5.5	140348	SEDOP	BARROTEAMENTO EM MADEIRA DE LEI P/ FORRO PVC	M2	628,68	R\$ 52,08	R\$ 67,70	R\$ 42.561,30
5.6	141336	SEDOP	FORRO EM LAMBRI DE PVC	M2	628,68	R\$ 42,39	R\$ 55,11	R\$ 34.646,28
5.7	250717	SEDOP	PASSARELA COBERTA C/TELHAS DE BARRO (COM PILAR 6"X3")	M	3,50	R\$ 1.333,34	R\$ 1.733,34	R\$ 6.066,69
TOTAL ITEM 5								R\$ 382.622,66
6	PAVIMENTAÇÃO e REVESTIMENTOS INTERNO							
6.1	30011	SEDOP	ATERRO COMPACTADO PARA TODO O HOSPITAL	M3	42,84	R\$ 105,78	R\$ 137,51	R\$ 5.891,55
6.2	87622	SINAPI	CAMADA NIVELADORA (CONTRAPISO), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREA SECA	M2	712,90	R\$ 32,79	R\$ 42,63	R\$ 30.390,93
6.3	131026	SEDOP	CERÂMICA ANTI-DERRAPANTE P/ PISO	M2	153,25	R\$ 75,52	R\$ 98,18	R\$ 15.046,09
6.4	130759	SEDOP	PORCELANATO POLIDO PADRÃO ALTO	M2	712,90	R\$ 226,36	R\$ 294,27	R\$ 209.785,08
6.5	120734	SEDOP	SOLEIRA EM GRANITO PRETO E=2CM	M2	53,97	R\$ 524,02	R\$ 681,23	R\$ 36.765,98
6.6	120734	SEDOP	PEITORIL EM GRANITO PRETO E=2CM	M2	0,72	R\$ 524,02	R\$ 681,23	R\$ 490,49
TOTAL ITEM 6								R\$ 298.370,12
7	ESQUADRIAS							
7.1	90063	SEDOP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA 120X210CM, ESP. DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA	M2	22,68	R\$ 633,08	R\$ 823,00	R\$ 18.665,64
7.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA 90X210CM, ESP. DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA	UND	30,00	R\$ 895,59	R\$ 1.164,27	R\$ 34.928,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.193.115/0001-63  
ESTADO DO PARÁ

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

DATA: 20/06/2022

LOCAL: RUA ANTONIO CORREA DE MELO (5ª RUA) S/N - CENTRO

REF: SINAPI-PA 05/22 e SEDOP 02/22

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

BDI: 30,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO(R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
7.3	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA 80X210CM, ESP DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA	UND	1,00	R\$ 832,44	R\$ 1.082,17	R\$ 1.082,17
7.4	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA 60X210CM, ESPDE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA	UND	2,00	R\$ 787,31	R\$ 1.023,50	R\$ 2.047,00
7.5	91379	SEDOP	PORTA EM VIDRO TEMPERADO C/ FERRAGENS	M2	6,72	R\$ 564,47	R\$ 733,81	R\$ 4.931,20
7.6	1012740	SEDOP	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA	UND	4,00	R\$ 184,35	R\$ 239,66	R\$ 958,64
7.7	91341	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS	M2	10,92	R\$ 464,12	R\$ 603,36	R\$ 6.588,69
7.8	90822	SEDOP	PORTÃO EM METALOM, INCLUINDO PINTURA ANTI CORROSIVA	M2	3,18	R\$ 314,24	R\$ 408,51	R\$ 1.299,06
7.9	90825	SEDOP	GRADE DE FERRO EM METALOM	M2	1,20	R\$ 572,20	R\$ 743,86	R\$ 892,63
7.10	91375	SEDOP	BALANÇIM DE ALUMÍNIO BASCULANTE C/VIDRO E FERRAGENS	M2	31,50	R\$ 16,74	R\$ 21,76	R\$ 685,44
7.11	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO	M	13,50	R\$ 117,44	R\$ 152,67	R\$ 2.061,05
TOTAL ITEM 7								R\$ 74.139,62
8	PINTURA							
8.1	151285	SEDOP	PINTURA ACRÍLICA ACETINADA C/ MASSA E SELADOR - INT E EXT	M2	1890,85	R\$ 42,65	R\$ 55,45	R\$ 104.847,43
8.2	102220	SINAPI	PINTURA ESMALTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	167,16	R\$ 12,22	R\$ 15,89	R\$ 2.656,17
TOTAL ITEM 8								R\$ 107.503,60
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
9.1	170387	SEDOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES MONOPOLARES SEM BARRAMENTO.	UND	1,00	R\$ 1.265,26	R\$ 1.644,84	R\$ 1.644,84
9.2	170073	SEDOP	QUADRO DE MEDIÇÃO BIFÁSICO	UND	1,00	R\$ 582,08	R\$ 756,70	R\$ 756,70
9.3	170326	SEDOP	DISJUNTOR 1P - 10 A 30A - PADRÃO DIN	UND	23,00	R\$ 22,45	R\$ 29,19	R\$ 671,37
9.4	170362	SEDOP	DISJUNTOR 2P - 15 A 50A - PADRÃO DIN	UND	16,00	R\$ 64,90	R\$ 84,37	R\$ 1.349,92
9.5	170900	SEDOP	DISJUNTOR 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	UND	1,00	R\$ 432,67	R\$ 562,47	R\$ 562,47
9.6	170690	SEDOP	PONTO DE LÓGICA UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	UND	8,00	R\$ 495,00	R\$ 643,50	R\$ 5.148,00
9.7	93139	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO COMPLETA, INCLUINDO ACESSÓRIOS, CABOS, RASGO E CHUMBAMENTO	UND	122,00	R\$ 190,78	R\$ 248,01	R\$ 30.257,22
9.8	170418	SEDOP	CABO DE COBRE 2,5MMF - 750V	M	3200,00	R\$ 7,20	R\$ 9,36	R\$ 29.952,00
9.9	170317	SEDOP	CABO DE COBRE4,0MMF - 750V	M	1400,00	R\$ 9,40	R\$ 12,22	R\$ 17.108,00
9.10	170318	SEDOP	CABO DE COBRE6,0MMF - 750V	M	900,00	R\$ 11,89	R\$ 15,46	R\$ 13.914,00
9.11	170319	SEDOP	CABO DE COBRE 10MMF - 750V	M	80,00	R\$ 16,69	R\$ 21,70	R\$ 1.736,00
9.12	170320	SEDOP	CABO DE COBRE 16MMF - 750V	M	80,00	R\$ 16,69	R\$ 21,70	R\$ 1.736,00
9.13	171165	SEDOP	HASTE DE AÇO COBREADO 5/8" X 3,00m	UND	3,00	R\$ 16,69	R\$ 21,70	R\$ 65,10
9.14	171013	SEDOP	LUMINÁRIA ABALUX - EMBUTIR(2X20W) - COMPLETA	UND	122,00	R\$ 124,76	R\$ 162,19	R\$ 19.787,18





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM

CNPJ: 05.193.115/0001-63

ESTADO DO PARÁ

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

DATA: 20/06/2022

LOCAL: RUA ANTONIO CORREA DE MELO (5ª RUA) S/N - CENTRO

REF: SINAPI-PA 05/22 e SEDOP 02/22

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

BDI: 30,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO(R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
9.15	170701	SEDOP	PONTO DE FORÇA (TUBUL., FIAÇÃO E DISJUNTOR) ACIMA DE 200W	UND	4,00	R\$ 492,31	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00
9.16	170081	SEDOP	PONTO DE FORÇA (TUBUL., FIAÇÃO E DISJUNTOR) ACIMA DE 200W	UND	108,00	R\$ 232,25	R\$ 301,93	R\$ 32.608,44
9.17	170692	SEDOP	PONTO P/ VENTILADOR (C/ FIAÇÃO)	UND	4,00	R\$ 120,88	R\$ 157,14	R\$ 628,56
9.18	250732	SEDOP	VENTILADOR DE PAREDE OU TETO	UND	4,00	R\$ 320,79	R\$ 417,03	R\$ 1.668,12
9.19	171521	SEDOP	CONTROLADOR DE VENTILADOR	UND	4,00	R\$ 44,72	R\$ 58,14	R\$ 232,56
9.19	171070	SEDOP	SUPRESSOR CONTRA SURTO CLAMPER 45KVA	UND	2,00	R\$ 44,72	R\$ 58,14	R\$ 116,28
TOTAL ITEM 9								R\$ 162.502,76
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>							
10.1	180844	SEDOP	REVISÃO DE PONTO DE AGUA (INCL. TUBOS E CONEXOES)	UND	40,00	R\$ 139,82	R\$ 181,77	R\$ 7.270,80
10.2	180845	SEDOP	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO (INCL. TUBOS, CONEXOES, CX. E RALOS)	PT	40,00	R\$ 155,34	R\$ 201,94	R\$ 8.077,60
10.3	180102	SEDOP	TUBO PVC 100 MM	M	112,00	R\$ 36,90	R\$ 47,97	R\$ 5.372,64
10.4	180474	SEDOP	JOELHO PVC 100 MM	UND	4,00	R\$ 24,95	R\$ 32,44	R\$ 129,76
10.5	180478	SEDOP	TÊ PVC 100 MM	UND	2,00	R\$ 38,71	R\$ 50,32	R\$ 100,64
10.6	180680	SEDOP	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE 40X40X40CM C/ TPO. CONCRETO	UND	6,00	R\$ 278,65	R\$ 362,25	R\$ 2.173,50
10.7	180485	SEDOP	FOSSA SEPTICA CONC.ARM.D=1,60M P=2,75M CAP=40 PESSOAS	UND	1,00	R\$ 4.736,35	R\$ 6.157,26	R\$ 6.157,26
10.8	180417	SEDOP	FILTRO ANAEROBICO CONC.ARM.D=1,40M P=1,80M	UND	1,00	R\$ 3.327,49	R\$ 4.325,74	R\$ 4.325,74
10.9	180543	SEDOP	SUMIDOURO EM ALVENARIA C/ TPO.EM CONCRETO	UND	1,00	R\$ 2.860,19	R\$ 3.718,25	R\$ 3.718,25
10.10	180488	SEDOP	RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO CAP 5000L C/ MOTOBOMBA 1/2HP	UND	1,00	R\$ 31.753,32	R\$ 41.279,32	R\$ 41.279,32
10.11	180487	SEDOP	CISTERNA EM CONCRETO ARMADO COM CAPACIDADE DE 7500L	UND	1,00	R\$ 19.064,42	R\$ 24.783,75	R\$ 24.783,75
10.12	180639	SEDOP	AUTOMÁTICO DE NÍVEL SUPERIOR E INFERIOR COM ELETRODUTO E FIAÇÃO	UND	1,00	R\$ 581,32	R\$ 755,72	R\$ 755,72
TOTAL ITEM 10								R\$ 104.144,98
<b>11</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>							
11.1	190609	SEDOP	BACIA SIFONADA C CXA ACOPLADA C ASSENTO	UND	11,00	R\$ 580,23	R\$ 754,30	R\$ 8.297,30
11.2	190716	SEDOP	BARRA EM AÇO INOX (PNE) P/ BANHEIROS	M	33,00	R\$ 281,65	R\$ 366,15	R\$ 12.082,95
11.3	190099	SEDOP	CHUVEIRO ELÉTRICO	UND	11,00	R\$ 175,90	R\$ 228,67	R\$ 2.515,37
11.4	190797	SEDOP	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UND	11,00	R\$ 74,38	R\$ 96,69	R\$ 1.063,59
11.5	190794	SEDOP	SABONETEIRA C/ RESERVATÓRIO	UND	11,00	R\$ 65,69	R\$ 85,40	R\$ 939,40
11.6	93396	SINAPI	BANCADA EM CINZA GRANITO COM 1 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, COMPLETA, INCLUSIVE TORNEIRA CROMADA	UND	11,00	R\$ 627,94	R\$ 816,32	R\$ 8.979,52
11.7	250109	SEDOP	ESPELHO DE CRISTAL (0,40X0,60M) COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND	11,00	R\$ 178,30	R\$ 231,79	R\$ 2.549,69
11.8	250545	SEDOP	BANCADA DE COZ. EM GRANITINA C/ARM.(3,0X1,40X0,9M)	UND	1,00	R\$ 2.855,34	R\$ 3.711,94	R\$ 3.711,94
11.9	250638	SEDOP	BANCADA EM ALV.,AZUL. E PORTAS FORMICA (SOB PIA INOX 2 CUBA-2M)	UND	6,00	R\$ 1.365,49	R\$ 1.775,14	R\$ 10.650,84
11.10	251293	SEDOP	TAMPO EM GRANITO	M2	7,80	R\$ 551,46	R\$ 716,90	R\$ 5.591,82
11.11	100862	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO. ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO	UND	18,00	R\$ 42,64	R\$ 55,43	R\$ 997,74





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ESTADO DO PARÁ

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

DATA: 20/06/2022

LOCAL: RUA ANTONIO CORREA DE MELO (5ª RUA) S/N - CENTRO

REF: SINAPI-PA 05/22 e SEDOP 02/22

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

BDI: 30,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO(R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
11.12	91464	SEDOP	PORTAS EM MDF (SOB BANCADAS)	M2	19,20	R\$ 231,56	R\$ 301,03	R\$ 5.779,78
11.13	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA. PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	R\$ 115,66	R\$ 150,36	R\$ 1.202,88
TOTAL ITEM 11								R\$ 64.362,82
<b>12 AR CONDICIONADO</b>								
12.1	230262	SEDOP	PONTO P/AR CONDICIONADO (TUBUL., CL.AIRSTOP E FIAÇÃO)	UND	23,00	R\$ 490,69	R\$ 637,90	R\$ 14.671,70
12.2	231084	SEDOP	PONTO DE DRENO P/ SPLIT (10M)	UND	23,00	R\$ 198,87	R\$ 258,53	R\$ 5.946,19
12.3	231335	SEDOP	DRENO PARA AR CONDICIONADO DE PAREDE h=3,00m	UND	23,00	R\$ 60,39	R\$ 78,51	R\$ 1.805,73
12.4	231309	SEDOP	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS- INVERTER	UND	16,00	R\$ 2.551,08	R\$ 3.316,40	R\$ 53.062,40
12.5	231312	SEDOP	CENTRAL DE AR 30.000 BTUS- INVERTER	UND	7,00	R\$ 5.551,42	R\$ 7.216,85	R\$ 50.517,95
TOTAL ITEM 12								R\$ 126.003,97
<b>13 SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>								
13.1	201507	SEDOP	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC DE 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	13,00	R\$ 224,22	R\$ 291,49	R\$ 3.789,37
13.2	241468	SEDOP	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINOSCENTE	UND	30,00	R\$ 34,04	R\$ 44,25	R\$ 1.327,50
TOTAL ITEM 13								R\$ 5.116,87
<b>14 MURO</b>								
13.1	150654	SEDOP	TINTA PVA SOBRE MURO	M2	1008,30	R\$ 9,56	R\$ 12,43	R\$ 12.533,17
13.2	21527	SEDOP	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	91,62	R\$ 22,18	R\$ 28,83	R\$ 2.641,40
13.3	90822	SEDOP	PORTÃO EM METALOM, INCLUINDO PINTURA ANTI CORROSIVA	M2	15,96	R\$ 314,24	R\$ 408,51	R\$ 6.519,82
13.4	90825	SEDOP	GRADE DE FERRO EM METALOM	M2	75,66	R\$ 572,20	R\$ 743,86	R\$ 56.280,45
TOTAL ITEM 14								R\$ 77.974,84
<b>15 SERVIÇOS FINAIS</b>								
15.1	270220	SEDOP	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DE OBRA	M2	652,85	R\$ 6,83	8,88	R\$ 5.797,26
TOTAL ITEM 14								R\$ 5.797,26
TOTAL GERAL:								1.695.944,02

EGLESON JOSE  
DOS SANTOS  
PEIXOTO:87767  
660206

Assinado de forma  
digital por EGLESON  
JOSE DOS SANTOS  
PEIXOTO:87767660206  
Dados: 2022.06.23  
16:29:33 -03'00'

Egleson José dos Santos Peixoto  
Eng. Civil - RNP: 151041788-5  
São Domingos do Capim